

# TR ENGENHARIA

E-mail: tr.engenharia00@gmail.com

Engenheiro civil: BRENO TOMPSON / TIAGO ROCHA

Celular: 81 99609.8419 / 99791-4875

## **CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇO**

#### PARTES CONTRATANTES:

De um lado, **BRENDA LEITE GUIMARÃES**, estabelecida no Edifício José Eustacio Vieira – R. Av. Boa Viagem, N° 634- apt 1201- Boa Viagem, Recife - PE, 51011-000, inscrita no CPF sob N° 082.973.784-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **TR ENGENHARIA**, empresa com sede na Av. República do Líbano, n° 251, sala 703, Torre 03, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o n° 34.336.071/0001-81, representada neste ato pelo Sócio Diretor Eng. **BRENO DE MORAIS TOMPSON CHATEAUBRIAND DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n° 060.443.944-09, CREA n° 48.551 – PE, doravante denominado **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto deste contrato é relativo ao fornecimento de mão-de-obra para execução dos seguintes serviços constantes na planilha abaixo.

	~	
	ISTDACAC	DA OBRA
ADIVIIN	IS INAÇAU	DA ODKA

Gestão de Obra - ART inclusa

Mobilização de equipe

Mobilização de equipamentos

## **DEMOLIÇÃO / SERVIÇOS GERAIS**

Demolição de parede

Remoção de revestimento de parede do lavabo, incluso regularização

Remoção de faixa de gesso

Remoção de rodapé

Remoção de balção do lavabo

Proteção do piso da sala com plastico bolha + tapume para isolamento da área

Nivelamento do contrapiso para aplicação de revestimento na varanda

## **CONSTRUÇÃO**

Construção de paredes em alvenaria com tijolo 8 furos 9x19x19cm

Execução de reboco em paredes de alvenaria - traço 1:4

## **INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**

Deslocamento de pontos hidráulicos

Acréscimo de ponto de dreno para adega

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Acrescimo de ponto eletrico (eletroduto flexível, caixinha 4x2 e fiação de 2,5mm)

Acrescimo de ponto de Antena / telefone (cabo coaxial)

Acrescimo de ponto para iluminação (eletroduto flexível e fiação de 1,5mm)

Acrescimo de ponto caixa de passagem

Acrescimo de ponto elétrico para cortineiro

Acrescimo de ponto de rede (fiação CAT-6)

Mão de obra para instalação de luminárias (spot, led, etc.)

Mão de obra para instalação de perfis de led no teto

Mão de obra para instalação de perfis de led no movel do lavabo

Mão de obra para instalação de acabamentos elétricos

## REFRIGERAÇÃO

**REVESTIMENTO** 

IMPERMEABILIZAÇÃO

### GÁS

## **GESSO**

Complemento de parede em gesso

Junta para embutir trilho 10x10 em gesso, incluso barrote

#### **PINTURA**

Paredes pintadas com tinta acrílica acetinada e emassamento na régua-(selador, massa e tinta inclusa) - Cor branco gatinho velvet

Tetos pintados com tinta acrílica pva - (selador, massa e tinta incluso) -

Cor branco gatinho velvet

#### **LOUÇAS E METAIS**

Mão de obra para instalação de torneiras

Mão de obra para instalação de vasos sanitários

Todo serviço será realizado no Edifício José Eustacio Vieira – Av. Boa Viagem, Nº 634- Apt 1201- Boa Viagem, Recife - PE, 51011-000.

Compromete-se o CONTRATADO a fornecer a mão-de-obra necessária a realização de tais serviços, através dos valores constantes no orçamento abaixo, que passa a fazer parte do presente contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E SUA FORMA DE PAGAMENTO

## ENTRADA DE 35% -APÓS ASSINATURA DO CONTRATO - R\$ 10.500,00

#### **RESTANTE DA SEGUINTE FORMA:**

25% - (30 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO)	R\$ 7.500,00
25% - (60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO)	R\$ 7.500,00
15% - (NA ENTREGA)	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R\$)	CU	STO TOTAL (R\$)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				RŚ	5.805,00
1.1	Gestão de Obra - ART inclusa	٧b	1,00	R\$ 3.870,00	R\$	3.870,00
1.2	Mobilização de equipe	٧b	1,00	R\$ 967,50	R\$	967,50
1.3	Mobilização de equipamentos	٧b	1,00	R\$ 967,50	R\$	967,50
2	DEMOLIÇÃO / SERVIÇOS GERAIS				RŚ	3.350,00
2.1	Demolição de parede	vb	1,00	R\$ 400,00	R\$	400,00
2.2	Remoção de revestimento de parede do lavabo, incluso regularização	νb	1,00	R\$ 550,00	· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	550,00
2.3	Remoção de faixa de gesso	٧b	1,00	R\$ 150,00	•	150,00
2.4	Remoção de rodapé	٧b	1,00	R\$ 150,00	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	150,00
2.5	Remoção de balção do lavabo	vb	1,00	R\$ 150,00	_	150,00
2.6	Proteção do piso da sala complastico bolha + tapume para isolamento da área	vb	1,00	R\$ 1.300,00	R\$	1.300,00
2.7	Nivelamento do contrapiso para aplicação de revestimento na varanda	vb	1,00	R\$ 650,00	R\$	650,00
3	CONSTRUÇÃO	ΨD	1,00	K\$ 030,00	R\$	949,54
3.1	Construção de paredes em alvenaria com tijolo 8 furos 9x19x19cm	m²	3,94	R\$ 129,00		508,26
3.2	Execução de reboco em paredes de alvenaria - traço 1:4	m²	7,88	R\$ 56,00		441,28
4	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	rn	7,88	K\$ 50,00	R\$	1.744,00
4.1	Deslocamento de pontos hidráulicos	usel	4,00	R\$ 320,00		1.744,00
4.2	Acréscimo de ponto de dreno para adega	und und	···	†·····	4	
4.∠ 5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	uria	1,00	K\$ 404,00		464,00
5.1	Acrescimo de ponto eletrico (eletroduto flexível, caixinha 4x2 e fiação de 2,5mm)	und	19,00	R\$ 128,00	R\$	6.984,00 2.432,00
5.2	Acrescimo de ponto de Antena / telefone (cabo coaxial)	und	1,00	R\$ 128,00	R\$	128,00
J.Z	Acrescimo de ponto de Aireira / telefone (cabo coaxia)  Acrescimo de ponto para iluminação (eletroduto flexível e fiação de	unu	1,00	120,00	100	120,00
5.3	1,5mm)	und	15,00	R\$ 128,00		1.920,00
5.4	Acrescimo de ponto caixa de passagem	und	3,00	R\$ 120,00		360,00
5.5	Acrescimo de ponto elétrico para cortineiro	und	3,00	R\$ 128,00	·4·····	384,00
5.6	Acrescimo de ponto de rede (fiação CAT-6)	und	1,00	R\$ 240,00		240,00
5.7	Mão de obra para instalação de luminárias (spot, led, etc.)	vb	1,00	R\$ 380,00	· <b>4</b> ······	380,00
5.8	Mão de obra para instalação de perfis de led no teto	vb	1,00	R\$ 380,00	<del></del>	380,00
5.9	Mão de obra para instalação de perfis de led no movel do lavabo	vb	1,00	R\$ 380,00	R\$	380,00
5.10	Mão de obra para instalação de acabamentos elétricos	vb	1,00	R\$ 380,00	_	380,00
6	REFRIGERAÇÃO				R\$	
7	REVESTIMENTO				R\$	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$	-
9	GÁS				R\$	-
10	GESSO				R\$	1.148,60
10.1	Complemento de parede em gesso	٧b	1,00	R\$ 560,00	R\$	560,00
10.2	Junta para embutir trilho 10x10 emgesso, incluso barrote	٧b	1,00	R\$ 588,60	•	588,60
11	PINTURA				R\$	10.440,00
11.1	Paredes pintadas com tinta acrílica acetinada e emassamento na régua- (selador, massa e tinta inclusa) - Cor branco gatinho velvet	٧b	1,00	R\$ 1.200,00	R\$	1.200,00
11.2	Tetos pintados com tinta acrílica pva - (selador, massa e tinta incluso) - Cor branco gatinho velvet	vb	1,00	R\$ 9.240,00	R\$	9.240,00
12	LOUÇAS E METAIS				R\$	800,00
12.1	Mão de obra para instalação de tomeiras	und	2,00	R\$ 240,00	R\$	480,00
12.2	Mão de obra para instalação de vasos sanitários	und	1,00	R\$ 320,00	R\$	320,00
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DESCONTO COM	ERCIAL	R\$	1.221,14
			TOTAL		R\$	30.000.00
			TOTAL		1.80	00.000,00

TOTAL R\$ 30,000,00

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

Os serviços, ora pactuados, serão entregues a contratante através de um check list e/ou termo de quitação de entrega de obra a ser fornecido pelo contratado ao término das atividades.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DO CONTRATO

Os serviços, ora pactuados, terão início na data de **08/10/2025**, acordados por ambas as partes, restando certo de que, na existência de motivos relevantes, estes horários poderão ser extrapolados, respeitando-se, porém, o limite de 44 (quarenta e quatro horas) semanais, os descansos entre jornadas. O serviço terá como prazo de término a data de **08/11/2025**.

**OBS 1:** Em caso se suspensão dos serviços de engenharia por ordem do governo municipal, estadual ou federal, a contratada fica obrigada a suspender as suas atividades e o cronograma da obra deve ser alterado sem danos a contratada.

# CLAUSULA QUINTA: DOS SERVIÇOS, ORA CONTRATADOS, INCLUEM SOB A RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

- a. É de responsabilidade do CONTRATADO toda a parte técnica, o qual declara ser capaz de executar, sem riscos.
- b. É de responsabilidade do CONTRATADO, a administração, contratação e acompanhamento da obra, incluindo a fiscalização de toda a mão de obra necessária para a consecução da mesma, restando todos os encargos e responsabilidades trabalhista, previdenciárias e civil de total responsabilidade do CONTRATADO, desonerando desta forma, a CONTRATANTE, de quaisquer ônus e encargos advindos da relação laboral e civil, estabelecida entre o CONTRATADO, e os seus operários.
- c. O CONTRATADO se qualifica e responsabiliza-se tecnicamente pela integridade da obra.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA POR ATRASO

Caso o CONTRATADO não conclua a obra até a data estabelecida neste contrato, 60 dias corridos, a contar do dia 8/10/2025, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, ficará sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 20% do valor global.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO garante os serviços executados pelo prazo de 6 (seis) meses para serviços de acabamentos, instalações elétricas e hidráulicas, contados da entrega definitiva da obra.

## CLÁUSULA OITAVA: DOS MATERIAIS INCLUSOS E ADICIONAIS:

Estão inclusos no preço do contrato todos os materiais especificados na planilha orçamentária anexa. Qualquer serviço ou material adicional solicitado pela CONTRATANTE deverá ser previamente aprovado por escrito, com orçamento complementar.

### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em caso de descumprimento de suas obrigações. Se a rescisão ocorrer por culpa do CONTRATADO, este deverá devolver à CONTRATANTE os valores recebidos proporcionalmente aos serviços não executados, além de pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

 Se a rescisão ocorrer por iniciativa da CONTRATANTE sem motivo imputável ao CONTRATADO, este fará jus a receber o valor proporcional aos serviços já realizados até a data da rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

O CONTRATADO se responsabiliza integralmente por eventuais danos causados a terceiros, ao condomínio ou ao imóvel da CONTRATANTE, bem como por acidentes de trabalho com seus empregados e prepostos, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, cíveis ou criminais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca do Recife-PE, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando as partes, neste ato, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e acordados assinam as partes contratantes, o presente contrato, em duas vias, em igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo para que produzam todos os efeitos legais.

Recife, 02 de outubro de 2025.
BRENDA LEITE GUIMARÃES
CONTRATANTE
TR ENGENHARIA
CONTRATADO

#### **Dados bancários**

Caixa Econômica Ag. 0049 Conta 14645-7 Op. 003

CNPJ: 34.336.071/0001-81 Pix: 34.336.071/0001-81

Favorecido: Tiago e Breno Engenharia e Construção LTDA